



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO  
ADM. 2017/2020



## AUTUAÇÃO

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** da PREFEITURA DE BERNARDO SAYÃO, ESTADO DO TOCANTINS, reunida na sala da Comissão na Sede deste Órgão, sito à AVENIDA ANTONIO PESCONI Nº 378, PREFEITURA DE BERNARDO SAYÃO, ESTADO DO TOCANTINS, em conformidade com o que dispõe o caput do artigo n. 38 da Lei n.8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883/94 de 8 Junho de 1.994, resolvem numerar sob o N.º 003/2019, a Inexigibilidade de Licitação para o objeto: **Contratação de empresa através de Inexigibilidade para aquisição de peças para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde** compreendendo o objeto mencionada na solicitação expedida pela Secretaria Municipal de Saúde.

Sala das Comissões de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO, aos 28 dias do mês de maio de 2019.

FRANCISCO MARCÍLIO GOMES DE SOUSA  
*Presidente*

GERSON DA SILVA BARBOSA  
*Membro*

ROSIMEIRE MARIA DE SOUSA  
*Membro*



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

Avenida Antonio Pescarini nº 378 - Centro, CNPJ nº 25.086.596/0001-15, Fone nº (\*\*63) 3422 1243 e 1137



DECRETO Nº 007/2019

De 31 de janeiro de 2019.

**Nomeia Comissão Permanente de Licitação do Município de Bernardo Sayão e dá outras providencias.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais, conforme Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de designação de Comissão Permanente de Licitação para fins de realização de compras, consoante dispõe a Lei 8666/93 e nem como a Lei 10520/02, que exigem pregoeiro;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeada para compor a Comissão Permanente de Licitação do município de Bernardo Sayão, inclusive para atender aos Fundos Municipais, as seguintes pessoas com as respectivas funções

- I - Francisco Marcílio Gomes de Sousa - Presidente;**
- II - Rosimeire Maria de Sousa - Membro;**
- III - Gerson da Silva Barbosa - Membro.**

**Art. 2º**- Designo a pessoa de **Francisco Marcílio Gomes de Sousa** para exercer a atribuição de PREGOEIRO nos procedimentos feitos conforme previsto na Lei 10520/2002.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se**  
**Publique-se**  
**Cumpra-se**

**Maria Banta de Mello Azevedo**  
Prefeita Municipal

**CERTIDÃO**

**CERTIFICO** haver publicado este decreto no placar da Prefeitura Municipal nesta data, por um período de 15 dias  
**Bernardo Sayão-TO, 31 de janeiro de 2019.**

**Helenilson Borges Caminha**  
Secretário Mul. de Administração



**DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PARA: ASSESSORIA JURÍDICA**

Senhor Assessor Jurídico,

Trata – se do Processo Administrativo oriundo da Secretaria Municipal de Saúde de Bernardo Sayão – TO, que versa a solicitação da contratação da empresa G. M. DE SOUSA MAIA ME tendo em vista a aquisição de peças de reposição para veículos 2019.

Neste sentido solicito análise sobre a minuta do contrato e os aspectos legais do procedimento administrativo de inexigibilidade de licitação a ser aplicado ao presente caso.

Os autos vieram instruídos com os seguintes documentos: solicitação de contratação, justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, Declaração de exclusividade emitida pela Agência de Atendimento Estadual em Bernardo Sayão, planilhas de cotação de preços, ofício solicitando saldo orçamentário, certidão de previsão orçamentaria, autorização de contratação e autuação e cópia da minuta do contrato de aquisição.

Solicitamos de Vossa Senhoria parecer acerca da contratação da empresa, G. M. DE SOUSA MAIA ME portadora do CNPJ Nº 13.473.684/0001-90 e inscrição estadual nº 29.430.286-7 situada na Av. Décima Avenida, nº 976 centro de Bernardo Sayão - TO para **Contratação de empresa através de inexigibilidade para aquisição de peças para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde** conforme justificativa apresentada pelo Diretor de Administração e finanças do Fundo Municipal de Saúde deste município na qual solicitamos emissão de parecer para tal contratação na forma de Inexigibilidade de licitação.



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO  
ADM. 2017/2020

Proc. 032/19  
Pág. 32  
FMS

O processo foi autuado por esta por essa Comissão Permanente de Licitação e o mesmo encontra – se instruído com a dotação orçamentaria para custear a despesa.

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão - TO, aos 28 dias do Mês de maio de 2019.

Francisco Márcilio Gomes de Sousa  
Presidente da CPL